



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO N°. 2.124/2020
DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas na rede de ensino pública e privada no âmbito do município de Querência, como medida de enfrentamento a pandemia do coronavírus covid-19."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Querência;

Considerando que a medida é de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19);

Considerando a criação do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) pela Portaria Municipal n° 202/2020, o



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

qual passou a tratar e definir medidas do referido tema e avaliando todas as providências a serem adotadas.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas até o dia 31 de Maio de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública municipal e privada de ensino de Querência/MT.

Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 terá autonomia para reavaliar a data inicialmente estabelecida, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. O Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 opinará quanto aos procedimentos a serem tomados para o retorno seguro das atividades.

Art. 4º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Comunicação faça a ampla divulgação do disposto no art. 1º deste Decreto, bem como acerca das ações preventivas à COVID-19 e devidos esclarecimentos aos servidores e usuários.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 2.121 de 06 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Querência, 14 de maio de 2020.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal